

TERMO

WANDA VALBIRACI CALDAS FIGUEIREDO, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], estabelecida na [REDACTED], doravante denominada **LICENCIANTE**, autoriza o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, André Luís Sant'Ana Ribeiro, doravante denominado **LICENCIADO**, a utilizar sua imagem, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a licença de uso de imagem da **LICENCIANTE**, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo **LICENCIADO**, para exibição e divulgação do mesmo, nos termos a seguir delimitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A imagem da **LICENCIANTE** poderá ser utilizada em material produzido pelo **LICENCIADO**, a ser veiculado livremente em mídias faladas, impressas e eletrônicas, abrangendo todo o território nacional, e estará vinculada à sua participação na divulgação da Ação em homenagem ao Mês das Mulheres.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LICENCIADO

3.1 O LICENCIADO somente poderá utilizar a imagem objeto desta autorização nos termos do presente Instrumento, sendo-lhe vedado vendê-las ou cedê-las a terceiros, exceto nas hipóteses de disponibilização, a título gratuito, do material no qual as mesmas foram utilizadas ao Ministério Público da União e de outros Estados da Federação, ao Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União ou ao Conselho Nacional do Ministério Público e/ou instituições parceiras ou apoiadoras da campanha, acaso existentes, desde que no âmbito de ações com o mesmo objetivo e finalidades similares, devendo ser mantida a versão original do material disponibilizado e respeitados os termos e limites previstos neste Termo.

3.2 O LICENCIADO não se obriga a fazer a citação do nome da **LICENCIANTE** na exibição/divulgação do material produzido no qual foi utilizada sua imagem, autorizada nos termos do presente Instrumento.

3.2.1 O LICENCIADO poderá, a seu critério, indicar o nome da **LICENCIANTE** no material veiculado, sob a forma de créditos, se este autorizar.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXCLUSIVIDADE

O material produzido que utilize a imagem da **LICENCIANTE** será de exclusiva propriedade do **LICENCIADO**, sendo permitido a este a obtenção da proteção de eventual obra intelectual mediante registro nos órgãos públicos competentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

A licença de uso da imagem será por prazo indeterminado, com estrita vinculação à finalidade definida neste Termo, sendo permitido ao **LICENCIADO** veicular o material produzido, em sua versão original, a qualquer tempo, ou utilizá-lo, também sem modificações, em Projeto/Programa/Ação/Serviço com a mesma temática.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

6.1 Fica resguardado à **LICENCIANTE** o direito de revogar a sua autorização objeto deste Instrumento, mediante manifestação formal e expressa dirigida ao **LICENCIADO**.

6.1.1 Em caso de material impresso já produzido, permanecerão válidos todos os atos até então praticados, sendo permitido ao **LICENCIADO** prosseguir com a divulgação do mesmo até o esgotamento da sua tiragem.

6.1.2 O LICENCIADO não será obrigado a retirar de circulação o material impresso já distribuído, sendo-lhe vedado apenas proceder a impressão de novo material.

6.1.3 Em caso de material veiculado em mídias faladas ou eletrônicas, a revogação da autorização somente será efetivada após 120 (cento e vinte) dias da manifestação, ficando vedado ao **LICENCIADO**, após esse prazo, a divulgação do material já produzido, bem como a produção de novo material.

6.2 O presente Termo poderá ser extinto pela **LICENCIANTE**, mediante notificação ao **LICENCIADO**, por escrito e com eficácia imediata, somente nas hipóteses em que a utilização da imagem ora autorizada seja realizada em desconformidade com os limites estabelecidos neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GRATUIDADE

A licença de uso da imagem objeto desta autorização será gratuita, sem qualquer ônus, não cabendo à **LICENCIANTE** postular, perante o **LICENCIADO**, quaisquer direitos patrimoniais ou direitos conexos decorrentes deste ato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

As adições ou variações em qualquer cláusula para modificar este Instrumento, exceto quanto ao seu objeto, serão formalizadas, mediante consentimento mútuo, através de Termos Aditivos, que passarão a integrar o ajuste original.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

O **LICENCIADO** será responsável pela publicação do resumo deste Instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia, nos termos da Lei Estadual nº 9.433/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado da Bahia para dirimir quaisquer divergências acerca da execução desse Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ao **LICENCIADO** competirá o direito de adotar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para impedir a utilização da imagem, objeto desta autorização, por terceiros estranhos à finalidade do presente Termo.

11.2 O **LICENCIADO** não se responsabiliza pelo uso indevido da imagem, objeto do presente Instrumento, que sejam captadas por terceiros em exibições e/ou reproduções ocorridas de acordo com o presente Termo.

11.3 As disposições previstas neste Termo deverão ser respeitadas pelos herdeiros e sucessores da **LICENCIANTE**.

Salvador - BA, 19 de março de 2024.

WANDA VALBIRACI CALDAS FIGUEIREDO
LICENCIANTE

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa
Ministério Público do Estado da Bahia
LICENCIADO



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo** em 16/04/2024, às 09:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 19/04/2024, às 21:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0988911** e o código CRC **35B79B35**.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

Procedimento: nº 19.09.02677.0017567/2022-71 – Pregão Eletrônico nº 31/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE locação de veículos, mensal e por diária, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro total, quilometragem livre, sem combustível e sem motorista, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir desta publicação. Data da Assinatura: 19/04/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024 - SGA					
REGISTRO DE PREÇOS DE locação de veículos, mensal e por diária, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro total, quilometragem livre, sem combustível e sem motorista, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.					
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E PREÇOS REGISTRADOS					
FORNECEDOR REGISTRADO: FENIXCAR TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 08.463.844/0001-80					
Item	Especificações	Unidade física	Quantidade estimada	Quantidade mínima por pedido	Preço unitário (R\$)
4	VEÍCULO DO TIPO MINIVAN, motorização com no mínimo 105 (cento e cinco) cv de potência, movido a álcool e gasolina (flex), 4 portas, com ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, com película nos vidros, com sistema de telemetria, com quilometragem livre, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com seguro total, sem motorista, sem combustível, equipado com divisória a ser instalada transversalmente atrás dos bancos da frente, com a finalidade de isolar o motorista e o carona dos demais ocupantes do veículo. (locação mensal – contratação pelo prazo de 30 (trinta) meses -especificações técnicas detalhadas no Anexo III do Edital).	Unidade (Veículo/mês)	1	1	R\$ 123.999,90

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 132/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar os servidores ANA GABRIELA REIS NOGUEIRA GONÇALVES, matrícula 353.057, e LEONARDO BORGES CASTELLAR SAMPAIO, matrícula 352.766, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, das contratações oriundas das Atas de Registro de Preços nº 07/2024-SGA e 08/2024-SGA, cujo objeto é o Registro de preços para locação mensal e por diária de veículos automotores, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro total, quilometragem livre, sem combustível e sem motorista, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo SEI: 19.09.48071.0006389/2024-10. Parecer jurídico: 204/2021. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo. Objeto: Licença de uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado relativo à sua participação na Ação em homenagem ao Mês das Mulheres. Vigência: Por prazo indeterminado, resguardado ao Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo SEI: 19.09.48071.0006385/2024-79. Parecer jurídico: 204/2021. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Janina Schuenck Brantes Sacramento. Objeto: Licença de uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado relativo à sua participação na Ação em homenagem ao Mês das Mulheres. Vigência: Por prazo indeterminado, resguardado ao Licenciante o direito de revogar a sua autorização.